



Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo "Casa Monsenhor José João"

Praça dos três Poderes, S/N
Cruz do Espírito Santo - PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA A LEI ORGÂNICA

A proposta visa ADICIONAR o § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Cruz do Espírito Santo.
A Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo aprova:

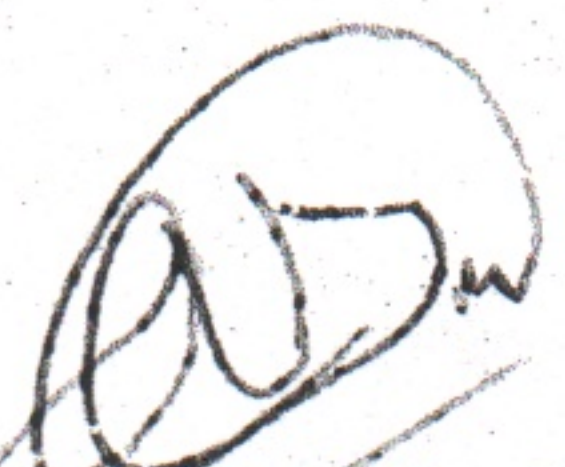
O § 7º do Art. 37º, terá a seguinte redação:

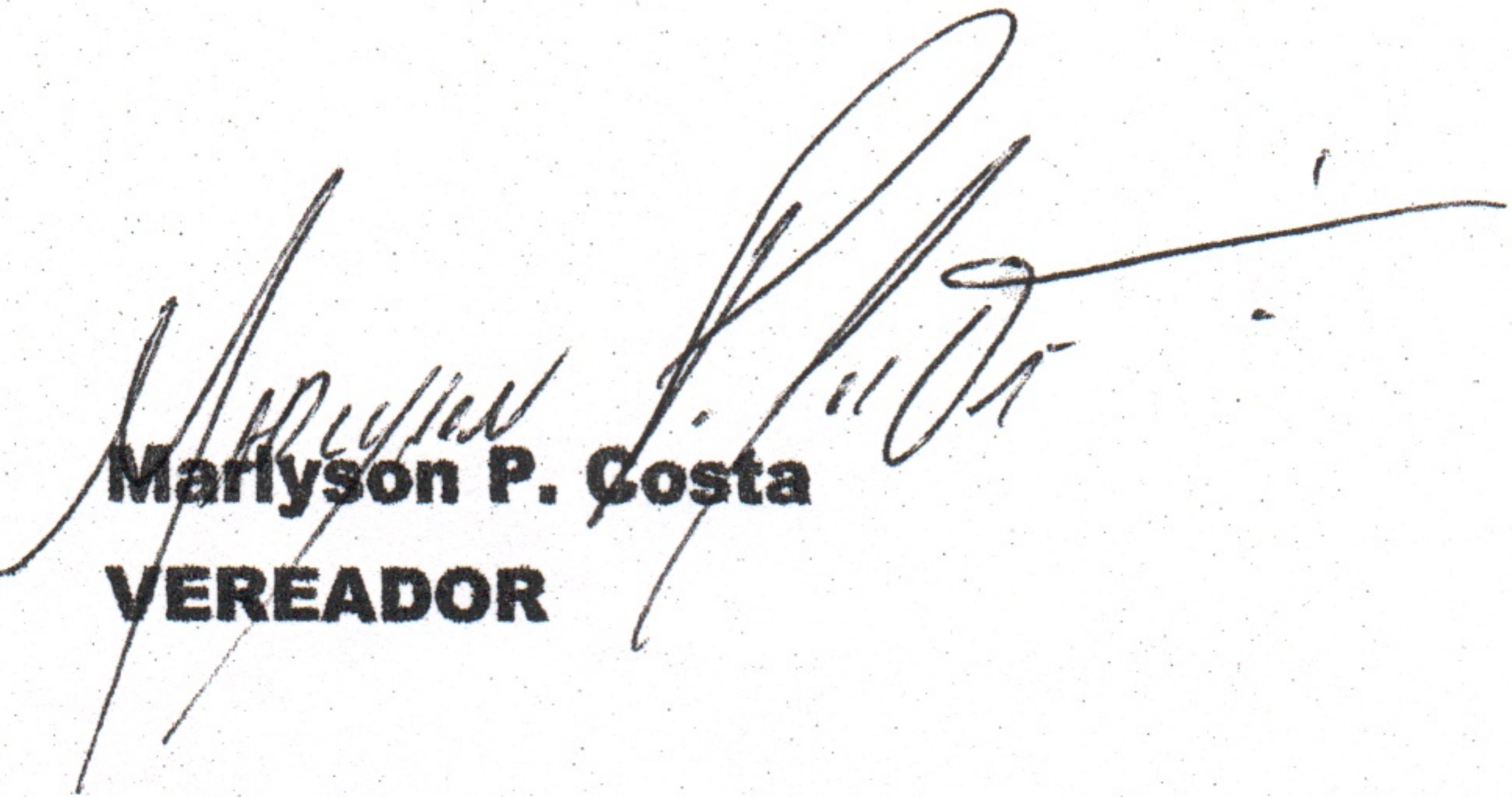
“§ 7º do Art. 37º - Os membros da mesa diretora da câmara, poderão tirar licença por “motivos particulares” por até 120 (cento e vinte) dias exclusivamente do cargo que ocupa na mesa, sem prejuízo no exercício do mandato de vereador, nos casos de vacância dos cargos da mesa por motivo de licença o presidente convocará um vereador para preencher a vaga, a ordem de sucessão obedecerá o art. 21º da Lei Orgânica ”

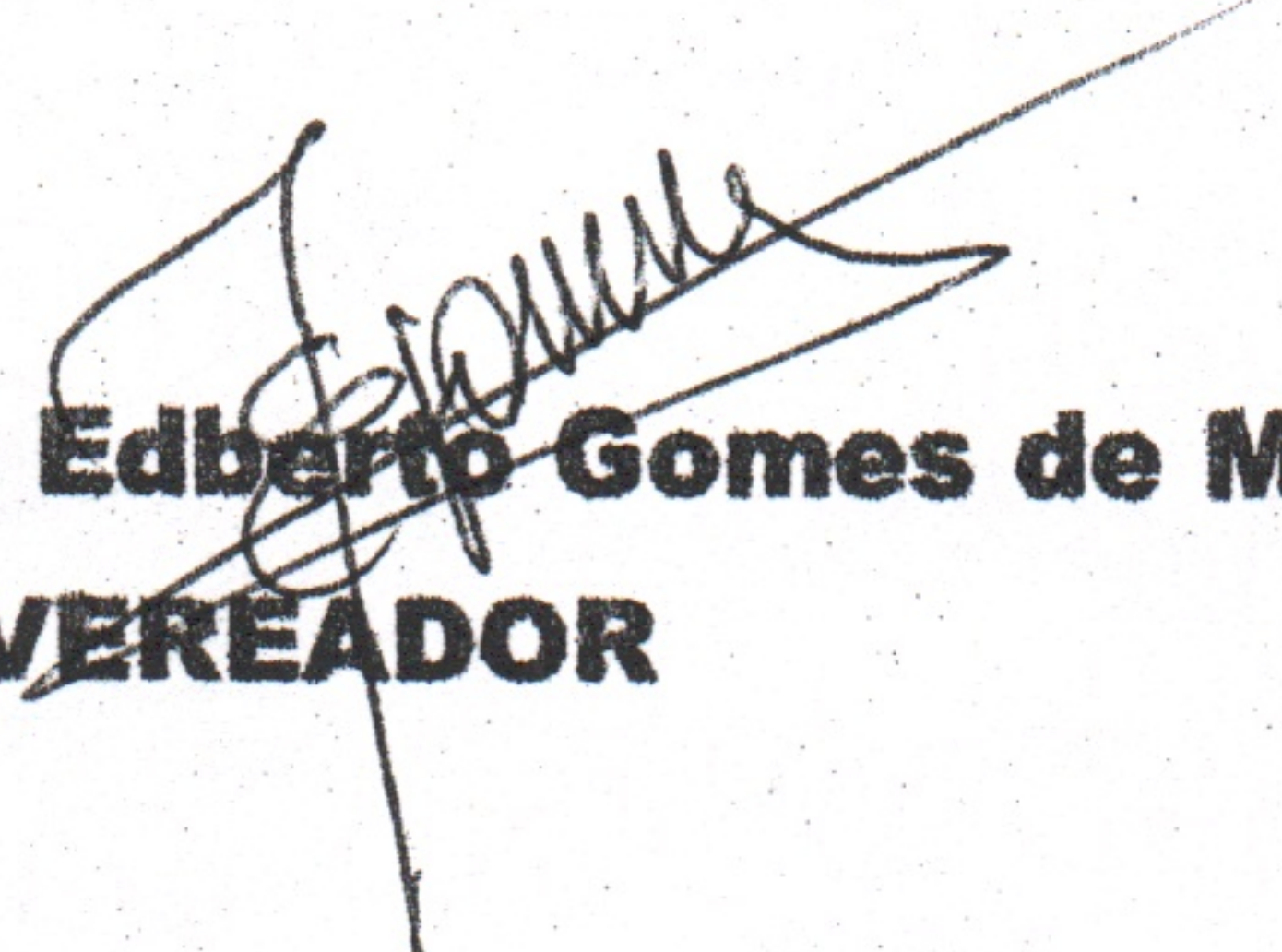
Art. 2º Revogada as disposições em contrario.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruz do Espírito Santo, 10 de Agosto de 2010.


Eufrásio Victor Sobrinho
VEREADOR


Marlyson P. Costa
VEREADOR


José Edberto Gomes de Melo
VEREADOR